



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMUTANGA = PE.

LEI Nº 10/83.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na quantia de Cr\$. 1.455.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros), para fazer face ao pagamento das despesas referente a desapropriação de quatro áreas de terras, somando o total de 58.200,00 m². destinadas e expansão urbana da cidade, o qual terá a seguinte classificação:

- 70 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
- 70.1 - Serviço de Obras e Urbanismo
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS
- 4.2.1.0 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....Cr\$ 1.455.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, terão como fonte de recursos parte da RESERVA DE CONTINGÊNCIA, constante do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de Abril de 1983.

Lucio Correia da Silva

a) LUCIO CORREIA DA SILVA

PREFEITO